

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2016

PROCESSO n° 03/2016

PREGÃO PRESENCIAL n° 02/2016

Aos 02 dias do mês de Março de 2016, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro as empresas Ricardo Bayard de Carvalho Teixeira e Vera Terezinha Mendes de Lima - ME, simplesmente denominadas FORNECEDORES, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, e homologada às fls. 510, referente ao **Pregão Presencial n° 02/2016** e ao **Processo n° 03/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS para possíveis aquisições de Gêneros Alimentícios para as Escolas da Rede Pública Municipal e Creche Municipal Profª. Noêmia, para atender ao Programa de Alimentação Escolar 2016**, para atender as necessidades da SMED, em conformidade com a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e nos termos da Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal n° 4.686/2007 consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata é o **Sistema de Registro de Preços para possíveis aquisições de Gêneros Alimentícios para as Escolas da Rede Pública Municipal e Creche Municipal Profª. Noêmia, para atender ao Programa de Alimentação Escolar 2016**, conforme descrição, marcas e preços constantes do **Processo n° 03/2016, Pregão Presencial n° 02/2016**.

A empresa RICARDO BAYARD DE CARVALHO TEIXEIRA - CNPJ: 93.031.946/0001-04, restou classificada nos seguintes lotes:

Lote 02 – 400 unid. ABACAXI FRUTA, de tamanho médio, em médio amadurecimento, isenta de qualquer machucado, batida ou insetos, em unidades. Prazo de validade semanal. Marca: Takahama. Valor Unitário Registrado: R\$ 4,60

Lote 03 – 800 unid. ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo, de boa qualidade, com **50%** de cacau, embalagem plástica de **1kg** cada, com solda e lacre íntegros, reforçada, registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Marca: apti. Valor Unitário Registrado: R\$ 13,70.

Lote 04 – 200 kg. ABACATE FRUTA, de boa qualidade, em médio estado de amadurecimento, íntegro, de boa procedência, sem machucados ou partes escuras. Validade semanal. Marca: Takahama. Valor Unitário Registrado: R\$ 5,60.

Lote 05 – 100 unid. AÇÚCAR MASCADO, puro, de boa qualidade, com data de validade, em embalagem íntegra de **500g**, de boa procedência e de marca conhecida. Marca: Guimarães. Valor Unitário Registrado: R\$ 5,50

Lote 06 – 3.000 unid. AÇÚCAR CRISTAL, cristalizado, embalado em embalagem plástica resistente, com solda reforçada e íntegra, contendo **2kg** cada, com registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Marca: Topçucar. Valor Unitário Registrado: R\$ 4,80

Lote 07 – 30 kg ALHO, produto *in natura*, grão e novo, selecionado, sem brotos e isento de qualquer sujidade ou algo que prejudique sua qualidade, desenrestiado, prazo de validade semanal. Marca: Takahama. Valor Unitário Registrado: R\$ 25,40

Lote 08 – 200 unid. AMIDO DE MILHO, 100%, íntegro, pacotes plásticos embalados individualmente em embalagens de **1kg** cada, contendo registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Marca: Cotrirosa. Valor Unitário Registrado: R\$ 4,50

Lote 09 – 400 kg ABÓBORA TIPO CABOTIÁ, casca íntegra, tamanho médio, madura, sem sujidades ou insetos que comprometam a qualidade, prazo de validade semanal. Marca: Takahama. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,80

Lote 10 – 4.000 unid. ARROZ TIPO 2, longo, fino, embalagem plástica resistente, solda reforçada e íntegra, embalado em **1kg** cada, constar registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Marca: Cotrisul. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,28

LOTE 11 – 1.600 kg BANANA FRUTA TIPO "CATURRA", grau médio de amadurecimento, sem machucados ou partes pretas, prazo de validade semanal. Marca: Takahama. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,45

Lote 12 – 1.600 kg BATATA INGLESA BRANCA, tamanho médio, limpas “sem brotos”, isenta de insetos, prazo de validade semanal. Marca: Takahama. Valor Unitário Registrado: R\$ 3,80

Lote 13 – 400 unid. BRÓCOLIS novo, isento de manchas ou insetos, com flores tenras e bem formadas, embalado em bandejas de isopor, com prazo de validade semanal. Marca: Takahama. Valor Unitário

Registrado: R\$ 3,95

Lote 14 – 200 unid. BOLACHAS ÁGUA E SAL, biscoito salgado, água e sal, apresentando os seguintes ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida c/ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, sal. Açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante, de boa qualidade, embalagem plástica, transparente, solda íntegra reforçada, com dupla proteção, em pacotes de **360g**, constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 8 meses. Contém glúten. Marca: Corrieri. Valor Unitário Registrado: R\$ 3,90

Lote 15 – 200 unid. BOLACHAS INTEGRAL TIPO ÁGUA E SAL, bolachas de boa qualidade com ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida c/ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, sal. Açúcar invertido, açúcar fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Embalagem de **360g**, com validade de 8 meses. Contém Glúten. Marca: Corrieri. Valor Unitário Registrado: R\$ 4,60

Lote 16 - 400 unid. BOLACHAS COM GERGELIM, biscoito salgado com gergelim, apresentando os seguintes ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida c/ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, sal. Açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio, estabilizantes lecitina de soja, aromatizante, gergelim branco de boa qualidade, embalagem plástica, transparente, solda íntegra reforçada, com dupla proteção, em pacotes de **360g**, constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 8 meses. Contém Glúten. Marca: Corrieri. Valor Unitário Registrado: R\$ 4,55

Lote 17 – 200 unid. BOLACHA DOCE TIPO "MARIA", biscoito doce “**tipo MARIA**”, apresentando os seguintes ingredientes: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, de boa qualidade, embalagem plástica, transparente, solda íntegra reforçada, com dupla proteção, em pacotes de **360g**, constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Marca: Corrieri. Valor Unitário Registrado: R\$ 4,15

Lote 18 – 200 unid. BOLACHA DOCE TIPO "MAIZENA", biscoito doce “**tipo MAIZENA**”, apresentando os seguintes ingredientes: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, de boa qualidade, embalagem plástica, transparente, solda íntegra reforçada, com dupla proteção, em pacotes de **360g**, constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Marca: Marilan. Valor Unitário Registrado: R\$ 4,45

Lote 19 – 200 kg BERGAMOTA TIPO "PONCÃ", madura e graúda de boa procedência, sem machucados e com casca íntegra. Marca: Takahama. Valor Unitário Registrado: R\$ 4,25

LOTE 20 – 600 kg BETERRABA, nova, sem folhas, tamanho médio, limpa, de boa aparência. Prazo de validade semanal. Marca: Takahama. Valor Unitário Registrado: R\$ 3,90

Lote 21 – 200 unid. CEREAL MATINAL, integral, de boa qualidade, em pacotes de **1kg** cada, contendo cereais como aveia, gergelim, flocos de milho e arroz, passas de uva, castanha do Pará, com adição de mel e açúcar mascavo, corante artificial de caramelo. Com Registro no Ministério da Agricultura. Contendo data de fabricação e data de validade; Marca: Nestlé. Valor Unitário Registrado: R\$ 12,95

Lote 22 – 200 unid. CAFÉ EM PÓ, de boa qualidade, embalagens a vácuo, com registro na ABIC, embalagem aluminizada, embalado individualmente em **500g** cada, em caixas de papelão, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Marca: Caboclo. Valor Unitário Registrado: R\$ 9,50

Lote 24 – 100 unid. CALDO DE GALINHA EM PÓ, de boa qualidade, em embalagens plásticas com solda íntegra de **1kg** cada, com registro no Ministério da Agricultura. Contendo os seguintes ingredientes: sal, amido, açúcar, especiarias, óleo vegetal, proteína vegetal hidrolisada, realçador de sabor, antiemético e aroma. Marca: Knorr. Valor Unitário Registrado: R\$ 12,00

Lote 25 – 300 unid. CANJICA DE MILHO AMARELO, tipo I, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados. Deve apresentar registro no Ministério da Agricultura, deve estar em embalagens transparentes, plásticas, resistentes e com solda íntegra. Embalagens de **500g** cada, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 05 meses. Marca: Cotrirosa. Valor Unitário Registrado: R\$ 1,90

Lote 26 – 1.200 kg CEBOLA, , nova, desrestada, sem machucados ou brotos, tamanho médio, bem acondicionada, prazo de validade semanal. Marca: Takahama. Valor Unitário Registrado: R\$ 3,89

Lote 27 – 800 kg CENOURA, nova, tamanho médio, sem folhas, bem acondicionadas, limpas, com prazo de validade semanal. Marca: Takahama. Valor Unitário Registrado: R\$ 3,50

Lote 28 – 100 unid. COUVE FLOR, nova, isenta de manchas ou insetos, com flores tenras e bem formadas, embalado em bandejas de isopor, com prazo de validade semanal. Marca: Takahama. Valor Unitário Registrado: R\$ 4,50

Lote 29 – 100 unid. DOCE DE FRUTAS, em pasta, de boa qualidade, com data de validade, em embalagens de **400g** cada, sabores goiaba, figo e uva. Marca: Piá. Valor Unitário Registrado: R\$ 3,95

Lote 30 – 100 unid. DOCE DE LEITE, em pasta, de boa qualidade, com data de validade, em embalagens

de **400g** cada. Contendo os seguintes ingredientes: leite, açúcar, xarope de glicose, amido modificado, soro de leite em pó, gordura vegetal, bicarbonato de sódio, estabilizante e conservantes. Marca: Piá. Valor Unitário Registrado: R\$ 4,15

Lote 32 – 800 unid. EXTRATO DE TOMATE, boa qualidade, em latas de **340g**, intactas, sem amassados, enferrujados ou

estufadas, registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.

Com polpa de tomate, açúcar e sal. Marca: Bonare. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,75

Lote 33 – 50 unid. FARINHA DE MANDIOCA simples, sem a presença de temperos ou conservantes químicos de boa qualidade isentos de bolor, insetos ou qualquer sujidades em embalagem de **1kg**, plástica com data de fabricação e validade, apresnetando o Registro no Ministério da Agricultura. Marca: Cotrirosa. Valor Unitário Registrado: R\$ 4,15

Lote 35 – 300 unid. FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, de boa qualidade e marca conhecida, pacotes de **5kg**, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 04 meses, descritos na embalagem. Apresentar registro no Ministério da Agricultura. Deve estar embalada em papel resistente com soldas íntegras. Marca: Cotrirosa. Valor Unitário Registrado: R\$ 11,00

Lote 39 – 600 unid. FEIJÃO PRETO, de boa qualidade, de fácil cozimento, sem carunchos ou sujidades que comprometam a qualidade, com data de validade, embalagens de **1kg** cada, plástica e com solda. Marca: Cotrirosa. Valor Unitário Registrado: R\$ 4,35

Lote 40 – 10 unid. FERMENTO EM PÓ, de boa qualidade, em embalagens de **100g** cada, de plástico tipo pote, e marca conhecida, contendo data de fabricação e validade de no mínimo 06 meses. Marca: Royal. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,50

Lote 41 – 50 unid. FERMENTO BIOLÓGICO SECO, de boa qualidade, instantâneo, em embalagens aluminizadas à vácuo, de marca conhecida, com **500g** cada, intactas, lacre resistente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Marca: Saf. Valor Unitário Registrado: R\$ 9,40

Lote 42 – 50 kg FÍGADO DE GADO, de boa qualidade, “FRESCO”, em embalagens de **2kg**, sem a presença de gordura e nervos aparentes, com validade de 2 dias, com registro de inspeção sanitária federal (SIF), CISPOA, ou SIM. Marca: Marca Própria. Valor Unitário Registrado: R\$ 10,00

Lote 43 – 30 kg FÍGADO DE GALINHA, de boa qualidade, em embalagens de **1kg**, plástica, congelado, com registro de Inspeção Sanitária Federal (SIF), CISPOA, ou SIM, e prazo de validade de 03 meses, no mínimo. Marca: Carrer. Valor Unitário Registrado: R\$ 3,35

Lote 45 – 1.500 kg CARNE MOÍDA DE SEGUNDA "FRESCA", em pacotes de **2kg**, de boa qualidade, sem excesso de sangue, gordura ou nervos, apresentando cor e textura características, em embalagem plástica, resistente. Apresentando Registro no SIF. Marca: Marca Própria. Valor Unitário Registrado: R\$ 17,50

Lote 46 – 8.000 litros BEBIDA LÁCTEA, com polpa de frutas natural, sabor variado, integral, embalagem de **1 litro**, de polietileno flexível leitoso. Deve apresentar data de fabricação e prazo de validade de 30 dias, com registro no SIF/CISPOA. Sabores de morango e salada de frutas. Marca: Bio. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,69

Lote 47 – 600 kg LARANJA FRUTA, tipo “SUÇO”, de tamanho médio, em médio estado de amadurecimento e que não estejam estragadas ou murchas, com prazo de validade semanal. Marca: Takahama. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,75

Lote 48 – 15.000 unid. LEITE UHT INTEGRAL, ultrapasteurizado (UHT), longa vida, de um litro, acondicionadas em caixas de papelão com 12 unidades cada, com data de fabricação e prazo de validade por no mínimo 06 meses, com selo de registro no SIF/CISPOA/Ministério da Agricultura. Marca: Santa Clara. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,70

Lote 49 – 400 unid. LENTILHA, produto de boa qualidade e de fácil cozimento com grão íntegros e uniformes, sem carunchos. Em embalagens de **500g** cada, com data de validade e fabricação, em bom estado de conservação, com registro no Ministério da Agricultura, prazo de validade de no mínimo 06 meses. Marca: Kerii. Valor Unitário Registrado: R\$ 5,75

Lote 50 – 800 kg MAÇÃ NACIONAL TIPO "GALA", do tipo “GALA”, de tamanho médio, sem machucados, sãs, sem sardas ou granizada, prazo de validade semanal. Marca: Takahama. Valor Unitário Registrado: R\$ 5,50

Lote 51 – 100 unid. MAIONESE, molho de maionese, em baldes de **3kg** cada, embalada em saco plástico, e dentro de balde resistente, de marca conhecida. Com prazo de validade de no mínimo 06 meses. Marca: Soya. Valor Unitário Registrado: R\$ 16,90

Lote 52 – 800 kg MAMÃO TIPO "FORMOSA", sem machucados ou batidos, de **médio amadurecimento**, com prazo de validade semanal. Marca: Takahama. Valor Unitário Registrado: R\$ 4,90

Lote 53 – 200 unid. MARGARINA, em potes plásticos de **500g**, com sal, com data de fabricação e

validade, resfriada, em bom estado de conservação, com prazo de validade de no mínimo 03 meses, com registro no Ministério da Agricultura e SIF. Marca: Soya. Valor Unitário Registrado: R\$ 3,80

Lote 54 – 100 unid. MASSA LETRINHA PARA SOPA, com ovos, para sopa, de boa qualidade, embalagens plásticas transparentes, solda íntegra e resistente, contendo: glúten natural de trigo e betacaroteno, selo de qualidade ABIMA, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, e ao exame visual deverá apresentar-se íntegra, sem estar perfurada e sem a presença de carunchos e visualmente, sem quebrados, em embalagens de **500g**. Registro no Ministério da Agricultura. Marca: Mosmann. Valor Unitário Registrado: R\$ 4,90

Lote 55 – 300 unid. MASSA PENNE, com ovos, contém farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, desidratado e corante. Contém glúten. Com data de validade e com selo de qualidade ABIMA. Data de fabricação e validade, embalagem de **500g**. Marca: Galo. Valor Unitário Registrado: R\$ 3,10

Lote 56 – 300 unid. MASSA PARAFUSO, com ovos, tipo “PARAFUSO”, de boa qualidade, embalagens plásticas transparentes, solda íntegra e resistente, contendo: glúten natural de trigo e betacaroteno, selo de qualidade ABIMA, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, e ao exame visual deverá apresentar-se íntegra, sem estar perfurada e sem a presença de carunchos e visualmente sem quebrados, em embalagens de **500g**. registro no Ministério da Agricultura. Marca: Galo. Valor Unitário Registrado: R\$ 3,40

Lote 57 – 150 unid. MEL, de boa qualidade, 100% natural, com registro no Ministério da Agricultura, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, em potes plásticos de **1kg**. Marca: Guimarães. Valor Unitário Registrado: R\$ 22,00

Lote 58 – 100 unid. MILHO EM CONSERVA, em latas de **2kg**, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, em bom estado de conservação, intactas, sem amassados, enferrujados ou estufadas, com registro no Ministério da Agricultura. Marca: Goiás Verde. Valor Unitário Registrado: R\$ 13,00

Lote 59 – 150 kg APRESUNTADO, de boa qualidade, fatiado “FRESCO”, magro, cozido, sem gordura, porcionado, com data de validade, com registro de inspeção sanitária federal (SIF), CISPOA, ou SIM. Marca: Carrer. Valor Unitário Registrado: R\$ 15,00

Lote 60 – 120 kg QUEIJO TIPO "LANCHE", de boa qualidade, fatiado, “FRESCO”, em embalagem plástica, **NÃO INTERFOLHADO COM PLÁSTICO**, com registro de inspeção sanitária federal (SIF), CISPOA ou SIM. Marca: Steffenon. Valor Unitário Registrado: R\$ 25,50

Lote 61 – 800 unid. ÓLEO DE SOJA, vegetal de soja, em garrafas PET, acondicionadas em caixa de papelão reforçado, as quais não poderão estar amassadas, enferrujadas ou estufadas, latas de **900ml** cada, contendo data de fabricação e prazo de validade de 12 meses, registro no Ministério da Agricultura, 100% natural. Marca: Leve. Valor Unitário Registrado: R\$ 3,95

Lote 62 – 03 kg ORÉGANO, de boa qualidade, verde, isento de umidade e bolor, em embalagem de **200g** cada, com prazo de validade de no mínimo de 06 meses. Marca: Kitano. Valor Unitário Registrado: R\$ 22,00

Lote 63 – 100 dz. OVOS BRANCOS, de tamanho médio, de granja, em cartela de papelão contendo 30 unidades, limpos e isentos de rachaduras. Com validade de no mínimo 30 dias. Marca: Takahama. Valor Unitário Registrado: R\$ 4,50

Lote 64 – 1000 kg COXÃO DE FORA DE PRIMEIRA, carne de PRIMEIRA, desossada com no Máximo 20% de gordura, de boa qualidade, **FRESCA**, em embalagem de **2kg** cada, plástica, com registro de inspeção sanitária federal (SIF), CISPOA ou SIM. Marca: Marca Própria. Valor Unitário Registrado: R\$ 23,90

Lote 65 – 800 unid. PÃO FATIADO, de marca conhecida, em fatias, embalagens de **400g** cada, embalagens plásticas resistentes, e prazo de validade de no mínimo 15 dias. Não apresentando mofo ou bolor ou qualquer coisa que comprometa a qualidade. Marca: Nutrella. Valor Unitário Registrado: R\$ 4,45

Lote 66 – 2.000 kg PEITO DE FRANGO, sem tempero, de boa qualidade, com osso, **CONGELADO**, com no máximo 6% de água no peso bruto, embalados em embalagens plásticas resistentes, deverá constar data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 2 meses, com registro de inspeção sanitária federal (SIF), CISPOA, ou SIM. Marca: AgroDaniel. Valor Unitário Registrado: R\$ 8,80

Lote 67 – 100 unid. PÓ PARA PREPARO DE MINGAU DE BAUNILHA, mistura aromatizado artificialmente, com os seguintes ingredientes: açúcar, leite em pó, amido de milho, malto dextrina, ovo em pó, aroma de baunilha, óleo vegetal, corantes urucum. Em embalagens de **2kg** cada, aluminizada, com rendimento para 36 porções. Marca: Bom gosto. Valor Unitário Registrado: R\$ 13,40

Lote 68 – 50 unid. MILHO PARA PIPOCA, em grão de boa qualidade, sem insetos ou bolor, ou algo que comprometa a qualidade, em embalagem de **500g**, com data de validade. Marca: Cotrirosa. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,45

Lote 69 – 100 unid. MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU DE LEITE CONDENSADO E

MORANGO, mistura aromatizada artificialmente, com os seguintes ingredientes: açúcar, leite em pó, amido de milho, malto dextrina, morango desidratado em pó, aroma de leite condensado, óleo vegetal, corantes urucum. Em embalagens de **2kg** cada, aluminizada, com rendimento para 36 porções. Marca: Bom gosto. Valor Unitário Registrado: R\$ 13,40

Lote 70 – 40 unid. PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, granulada, em embalagens contendo **500g**, de boa qualidade, com data de fabricação na embalagem, e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com Registro no Ministério da Agricultura. Marca: Zaelli. Valor Unitário Registrado: R\$ 8,70

Lote 71 – 200 kg REPOLHO VERDE, de boa qualidade, sem machucados com bom aspecto sem folhas murchas ou amareladas, tamanho médio, com boa formação, com prazo de validade semanal. Marca: Takahama. Valor Unitário Registrado: R\$ 3,70

Lote 72 – 200 unid. SAGU, de boa qualidade, em embalagens com **500g**, com Registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Marca: Nutrirosa. Valor Unitário Registrado: R\$ 3,70

Lote 73 – 150 unid. SAL IODADO, moído, iodado, embalado em embalagens plásticas transparentes, solda reforçada e íntegra de **1kg** cada, contendo registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 24 meses. Marca: SalSul. Valor Unitário Registrado: R\$ 1,00

Lote 74 – 120 unid. SALSICHA, de carne suína e bovina (mista), CONGELADA, em pacotes de mais ou menos **2,5kg**, embalagem plástica transparente, resistente, deverá constar a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 45 dias, com registro no SIF ou CISPOA. Marca: Carrer. Valor Unitário Registrado: R\$ 7,80

Lote 75 – 200 latas SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE, peixe eviscerado, lavado, pré-cozido, adicionado de molho de tomate, submetido a processo tecnológico adequado e esterilizado. Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Latas com peso líquido de 125g**, sem amassados, enferrujados ou estufados, acondicionadas em caixas de papelão reforçado, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses. Marca: Gomes da Costa. Valor Unitário Registrado: R\$ 3,90

Lote 77 – 500 kg SOBRECOXA DE FRANGO, congelada, sem tempero, com menos de 6% de água e sem excesso de pele e gordura, de marca conhecida com registro no SIF, e data de validade, interfolhada. Marca: AgroDaniel. Valor Unitário Registrado: R\$ 8,45

Lote 78 – 100 unid. TEMPERO COMPLETO, sem pimenta, em potes de **270g**, com os seguintes ingredientes: sal moído, cebola, alho, amido de milho, coentro, orégano, salsa e cominho. Marca: Gaiteiro. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,19

Lote 79 – 100 unid. TRIGO EM GRÃOS, íntegros e uniformes de boa qualidade, sem carunchos ou bolor ou algo que comprometa a qualidade, em embalagem de **500g**, plástica resistente com solda e data de validade. Marca: Cia do Fermento. Valor Unitário Registrado: R\$ 7,15

Lote 80 – 800 kg TOMATE, de tamanho médio, boa aparência, sem machucados, grau médio de amadurecimento. Prazo de validade semanal. Marca: Takahama. Valor Unitário Registrado: R\$ 5,50

Lote 81 – 100 kg VAGEM VERDE, em médio amadurecimento, sem manchas/ferrugem ou qualquer inseto que comprometa sua qualidade, com prazo de validade semanal. Marca: Takahama. Valor Unitário Registrado: R\$ 7,80

Lote 82 – 100 unid. VINAGRE, de boa qualidade, de maçã em embalagem plástica resistente, contendo **700ml** cada. Com data de fabricação e validade. Marca: Prinz. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,20

Lote 83 – 20 kg LARANJA DO CÉU, de boa qualidade, madura, com cascas íntegras, de tamanho médio, não murchas, sem machucados ou batidas. Marca: Takahama. Valor Unitário Registrado: R\$ 3,30

A empresa **VERA TEREZINHA MENDES DE LIMA - CNPJ: 93.353.936/0001-87**, restou classificada nos seguintes lotes:

Lote 01 – 60 pacotes FARINHA DE AVEIA, em embalagens de **200g** cada, plástica, com solda intacta, com prazo de validade e data de fabricação e registro no Ministério da Agricultura. Marca: Yoki. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,50

Lote 23 – 100 unid. CACAU EM PÓ, feito com amêndoa de cacau moída, sem utilização da manteiga. Não possuir açúcar em sua formulação. Embalado em embalagens de **200g** cada, transparente, com solda, contendo data e validade. Marca: Três Corações. Valor Unitário Registrado: R\$ 6,50

Lote 31 – 200 unid. ERVILHAS CONGELADAS, em embalagem de **300g**, com data de validade e fabricação, em bom estado de conservação, e prazo de validade de no mínimo 06 meses, com registro no Ministério da Agricultura. Marca: Seara. Valor Unitário Registrado: R\$ 3,50

Lote 34 – 200 unid. FARINHA DE MILHO INSTANTÂNEA, mistura para polenta instantânea, de boa qualidade, em embalagens com **500g**, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, com Registro no Ministério da Agricultura. Isenta de bolor e umidade. Marca: Sinhá. Valor Unitário Registrado: R\$ 1,89

Lote 38 – 50 unid. MELHORADOR DE FARINHA (REFORÇADOR), Melhorador de farinha para pães, para deixar a massa mais fácil de sovar, e garantir um pão mais gostoso e macio por mais tempo; ajuda na elasticidade dos pães. De boa qualidade, em embalagens plásticas de **300g** cada. Marca: Zaelli. Valor Unitário Registrado: R\$ 12,90

Lote 76 – 200 unid. SUCO CONCENTRADO DE UVA, 100% natural, sem conservantes e sem corantes; apresentar-se brilhantes com coloração vermelha e tons violáceos e aromas de frutas vermelhas, concentrado, sem adição de açúcar e sem adição de água. Produto não alcoólico. Elaborado a partir de uvas bordô e Isabel. Embalagens de **1,5 LITROS**. Marca: Garibaldi. Valor Unitário Registrado: R\$ 19,90

CLÁUSULA II - DO PREÇO

1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administrativos, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

CLÁUSULA III - DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

1. Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IGPM ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta.
2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Autoridade Competente desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
4. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
5. O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.
6. O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: Processo protocolado no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de LAVRAS DO SUL e encaminhamento a Autoridade Competente, com todos os documentos de que trata o **item 3** acima.
- 6.1 Independentemente do disposto no **item 3**, a Autoridade Competente poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial de LAVRAS DO SUL, atualmente, o Jornal Cidades.

CLÁUSULA IV - DOS PRAZOS

1. O FORNECEDOR **poderá** ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Secretaria Competente, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de LAVRAS DO SUL.
2. O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contado da publicação da presente ata.

CLÁUSULA V - DOS PAGAMENTOS

1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, visada e datada pelo Fiscal do Processo/Contrato, neste caso, a senhora Goreti Fatima Lopes Dotto.
2. No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IGPM mensal incidente “pro rata die” desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do IGPM, será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.
3. A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

CLÁUSULA VI - DA CONTRATATAÇÃO

1. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de

outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.686/2007.

2. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

3. O MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Notas de Empenhos, ou outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º, do artigo 62, da Lei 8.666/93.

4. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.

5. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pela Secretarias do Município.

7. As regras estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços serão o regramento das obrigações contratuais decorrentes da Nota de Empenho (Contrato).

8. As licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender o contratado constante na Nota de Empenho, independente do valor, sujeito a penalização.

CLÁUSULA VII – DA ENTREGA

1. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita em até 10 (dez) dias úteis após o pedido, que se dará pelo envio da cópia do respectivo empenho, sendo que os produtos HORTIFRUTIGRANJEIROS deverão ser entregues em 05 (cinco) dias úteis, no endereço que segue, respeitado o previsto no Anexo I, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento:

1.1 Local e horário de entrega: Na sede da SMED (Rua Cel. Meza, nº322, Bairro Centro, Lavras do Sul/RS), bem como nas Escolas, das 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, de segunda às sextas-feiras.

2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (Vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (Vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

3. O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos locais determinados no instrumento contratual e nesta Ata.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas as seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do Art. 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, a critério da Administração, garantindo ampla defesa:

8.1.1. Por atraso superior a 10 (dez) dias do prazo entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de meio (1/2%) por cento por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o décimo primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a (30) trinta dias;

8.1.2. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, e aplicada a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

8.1.3. A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.

8.1.4. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

8.2. Advertência por escrito: sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:

8.3. Multa, da seguinte forma:

8.3.1. A recusa do fornecedor em entregar o material adjudicado configura inexecução Total, sujeitando o fornecedor a penalidade prevista no item **8.1.2.**;

8.3.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega configura inexecução parcial, sujeitando a fornecedora à penalidade prevista no item **8.1.1.**;

8.4. Nos termos do Artigo 7º da Lei 10.520/2002, o Licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;

8.5. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Artigo 87 “caput” da Lei 8.666/93.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

a) nos casos definidos no subitem **8.3.2** acima: por 1 (um) ano.

b) nos casos definidos no subitem **8.3.1** acima: por 2 (dois) anos.

8.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8.8. A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor total a ser pago, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93.

2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidências das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal N° 4.686//2007 na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei 8.666/93.

4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato decorrente do registro de preços;

c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

II - pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do

FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

5. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

6. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

CLÁUSULA XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE BENS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários das Secretarias, indicadas na requisição de despesa, quando da efetiva compra.

2. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal ou a quem delegar competência.

CLÁUSULA XII - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da cidade de LAVRAS DO SUL RS para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o Edital do **Processo 03/2016**, Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 02/2016** para Registro de Preços e a proposta da empresas classificadas nos **LOTES** da licitação.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº 4.686/2007 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

LAVRAS DO SUL 04 de Março de 2016.

Alfredo Maurício Barbosa Borges
Prefeito Municipal

Ricardo Bayard de Carvalho Teixeira
(Futura contratada)

Vera Teresinha Mendes de Lima
(Futura contratada)